



OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVII Nº 3769 10 de maio de 2022

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL № 292 DE 18/04/1995

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3769 de 10/05/2022)

<u>Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013</u>

Empresa: F PEREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS Processo: 3178/2022 Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Valor: R\$ 1.040,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ADEMIR A COSTA-ME

Processo: 3175/2022 Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Valor: R\$ 489,10

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ADEMIR A COSTA-ME

Processo: 2989/2022 Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Valor: R\$ 5.653,30

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: VERTICAL RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

Processo: 3191/2022 Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de suplemento alimentar.

Valor: R\$ 1.920,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA ME Processo: 3189/2022 Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de material de limpeza.

Valor: R\$ 2.122,50

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: H19 COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA Processo: 3192/2022 Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação de buffet para o encontro com os agentes comunitários.

Valor: R\$ 1.479,50

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: NUTRIMIX COMERCIAL LTDA Processo: 3184/2022 Secretaria Municipal de Saúde Objeto: Aquisição de suplementos alimentares.

Valor: R\$ 399,20

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ATENDO DISTRIBUIDORA,ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA

Processo: 3190/2022 Secretaria Municipal de Saúde Objeto: Aquisição de suplementos alimentares.

Valor: R\$ 1.009,80

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: PINBALL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Processo: 3188/2022 Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de material de limpeza.

Valor: R\$ 810,84

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: 100% EMBALAGENS DIST. ALÉM PARAÍBA LTDA

Processo: 3187/2022 Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de material de limpeza. Valor: R\$ 489.60

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 2º termo aditivo ao contrato 145/2021, celebrado com ALCANCE AMBIENTAL EIRELI, tendo como objeto o POSTOS DE SERVIÇOS, PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA, alterando a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli, em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, sob a denominação de PEAK AMBIENTAL LTDA, admitindo o Sr RENATO ROCHA HORTA como único sócio.

Paty do Alferes, 06 de maio de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 4º termo aditivo ao contrato 088/2020, celebrado com **ALCANCE AMBIENTAL EIRELI,** tendo como objeto o **POSTOS DE SERVIÇOS,** alterando a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada — Eireli, em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, sob a denominação de PEAK AMBIENTAL LTDA, admitindo o Sr RENATO ROCHA HORTA como único sócio.

Paty do Alferes, 06 de maio de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa: TAMIRES FORTUNA PENNISI-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA -Vereadores: JOSEMAR DE AZEVEDO PEREIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

> Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

17° ATO DE APOSTILAMENTO

026/2021

1° DISTRITO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8° do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 026/2021 para reajuste de preço do combustível GASOLINA COMUM, com início em 29 de abril de 2022, da empresa POSTO TURCÃO LTDA, determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário para R\$ 8,00(Oito reais), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 6185/2020, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 29 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 089/2022 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

O candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 17 de maio de 2022.

No ato de apresentação o candidato será orientado para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados, implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 10 de Maio de 2022.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO MOTORISTA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	
24143-1	ANTONIO PERUCE DO NASCIMENTO	

Câmara Municipal de Paty do Alferes

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE SERVIÇOS E COMPRAS MÊS: ABRIL DE 2022

PROCESSO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR
120/2022	W MAZZO CARV ALHO	MATERIAL	1.812,50
127/2022	VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO	SERVIÇO	3.510,00
	E EMPREENDIMENTOS LTDA		
225/2022	AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY	MATERIAL	16.101,10
186/2022	LTDA		
161/2022	SIGEIN SISTEMA LTDA	SERVIÇO	4.917,00
170/2022	ANDRÉ LUCAS XAVIER PER EIRA	SERVIÇO	2.800,00
173/2022	PADARIA JARDIM DE PATY LTDA	MATERIAL	1.255,94
174/2022	W MAZZO CARVALHO	SERVIÇO	440,00
175/2022	W MAZZO CARVALHO	SERVIÇO	440,00
189/2022	OI SA	SERVIÇO	408,82
190/2022	IGUÁ	SERVIÇO	87,75
193/2022	SIMONE VELOSO B. CARVALHO	SERVIÇO	1.400,00
198/2022	LIGHT	SERVIÇO	782,09
199/2022	LIGHT	SERVIÇO	291,93
214/2022	SUMICITY	SERVIÇO	139,90
215/2022	RC CONSULTORA E COBRANÇA LTDA	SERVIÇO	149,90
216/2022	SIGEIN SISTEMA LTDA	SERVIÇO	4.917,00
238/2022	BANCO DO BRASIL	SERVIÇO	340,60

PATY PREVI

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões Comitê de Învestimentos

Ata de Reunião realizada pelo Comitê de Investimentos do Paty Previ.

Aos dez dias do mês de maio de 2022, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Paty Previ, à luz dos regramentos legais trazidos pela vigente Portaria do Ministério da Previdência Social- MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013 e suas alterações e da Portaria do Chefe do Poder Executivo, e suas alterações, que nomeou os membros. Os membros reunidos analisaram a sugestão do gestor de investimentos de migrar o valor total do fundo sugestão do gestor de investimentos de migrar o valor total do fundo CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA (CNPJ: 23.215.097/0001-55), para os seguintes fundos: CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA (CNPJ: 23.215.008/0001-70) e CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP (CNPJ: 14.386.926/0001-71), da seguinte forma: R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais) para o fundo CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA e o restante para o fundo CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP. A decisão foi tomada devido ao baixo retorno que o fundo vem apresentando e após a reunião com a Caixa Econômica Federal, onde informaram que o fundo detém em sua carteira títulos pré-fixados, o que vem fazendo com que o fundo tenha um rendimento abaixo das expectativas e levando em consideração a alta da taxa Selic. A escolha dos fundos que receberão os aportes, se dá pela exposição dos fundos ao IPCA e ao CDI. Os membros após análise da documentação pertinente, aprovaram a renovação do credenciamento da BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (CNPJ 30.822.936/0001-69). A carteira do Fundo de Previdência teve uma rentabilidade negativa de 0,90%, ante a uma meta de atuarial de 1,30%. A renda variável teve no mês de abril uma queda acima das expectativas do mercado, o que ocasionou o retorno negativo da carteira do Fundo. Os membros seguem confiantes na estratégia de investimentos da carteira e fazendo movimentos para atrelar a carteira ao CDI e ao IPCA, por considerarem que o aumento da taxa Selic ainda não chegou ao fim e que a mesma seguirá em um nível alto por algum tempo e que a inflação vem se mostrando persistente. Encerrada a reunião, o membro Carlos Midosi redigiu a presente Ata que segue por todos assinada, em três vias de igual teor e forma, encaminhando-se à publicação em Diário Oficial.

Jaqueline da Silva Lustosa Membro Mat 1200 (**)

Carlos Midosi da Rocha Membro 095/01

Michel de Souza Assunção Brinco Membro 1173/01

CONTRATO Nº 149/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 149/2022, celebrado com PEAK AMBIENTAL LTDA, que tem como objeto FORNECIMENTO DE POSTOS DE SERVICO DE ENCARREGDO, OPERADOR DE ROCADEIRA, SERVENTE DE OBRAS, CARPINTEIRO E VIVEIRISTA FLORESTAL no valor de R\$ 2.057.160,00(Dois milhões, cinquenta e sete mil, cento e sessenta reais) tendo prazo de vigência de 06(seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

Prefeito Municipal

Paty do Alferes, 02 de maio de 2022.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

CNPJ: 13.233.438/0001 -61

CREDENCIAMENTO

BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (ADMINISTRADOR)

Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS? () SIM (X) NÃO

I - DADOS

BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS

Razão Social: E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. CNPJ: 30.822.936/0001-69

Endereço: PRAÇA XV DE NOVEMBRO , 20 - 2º ANDAR 20.010 -010 CENTRO Bairro: Cidade: RIO DE JANEIRO Estado:

Contato (s)

E-mail:

MARCELO AMORIM CERQUEIRA Nome: Telefone: (21) 3808 -7549

Nome FERNANDA VIEIRA LIMA Telefone: (24) 3808-7769

E-mail: fernanda_lima@bb.com.br

amorimmarcelo@bb.com.br

Rating de Gestão de Qualidade - SIM Emissor: MOODYS (GESTÃO) Classificação:

Patrimônio sob Gestão

Nacional 1442.210.741507,86 1442.210.741507,86 1442.210.741507,86 Global: RPPS:

II - ASPECTOS LEGAIS

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 15/05/1986. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 1481 expedido em 13/08/1990 pelo (a) CVM.

Em exigência ao Artigo 3°, Inciso IX, Parágrafo 1, Alínea "c" da Portaria MPS nº 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13, o(a) BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:

- Atestado de Regularidade Previdenciária Vencimento: 29/07/2022;
- Atestado de Regularidade Fiscal:
 - Municipal: Vencimento: 15/08/2022:
 - o Estadual: Vencimento: 18/05/2022;

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

CNPJ: 13.233.438/0001 -61

o Federal: Vencimento: 28/06/2022

II.2 – Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta:

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: http://sistemas.cvm.gov.br) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	Assunto/Objeto	Data	Fonte da informação		
Resultado da Análise destas informações:					

III - PONTUAÇÃO TÉCNICA

Observando o disposto no Artigo 3º Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS nº 519/2011, alterada pela Portaria MPS nº 170/12 e 440/13, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. apresenta a seguinte pontuação:

Índice de Gestão de Qualidade		
Pontuação Quesitos Técnicos	90,00%	
(-) Critérios de Penalidade ²	0,00%	
Avaliação de Aderência dos Fundos ¹	10,00%	
Tempo de Atuação de Mercado	10,00%	
Volumes de Recursos Administrados	10,00%	
Rating de Gestão de Qualidade	60,0%	

IGO-RP1:

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

CNPJ: 13.233.438/0001 -61

Descrição:

As instituições administradoras e gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco retorno. São consideradas instituições com excelente credibilidade, tradição em gestão e estrutura sólida organizacional.

Contam com eficazes e seguros processos de investimento e de análise de risco. equipes com formação profissional altamente qualificada, elevada experiência e baixa rotatividade.

Apresentam, ainda, ambiente de controle interno seguro, capaz de garantir total disponibilidade, integridade, tempestividade e rastreabilidade das informações. No geral, as instituições classificadas neste nível asseguram o cumprimento do dever fiduciário em sua plenitude.

Descritivo do Cálculo no Anexo I

²Justificativa: Sem justificativa.

IV - HISTRICO DE CREDECIAMENTOS

Data Cadastro	Data Aprovação
14/07/2014	29/09/2014
13/04/2015	15/04/2015
09/12/2015	10/12/2015
04/07/2016	04/07/2016
18/04/2017	21/04/2017
02/05/2018	04/05/2018
10/05/2019	10/05/2019
05/05/2021	14/05/2021
03/05/2022	10/05/2022

ANEXO I

As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência 31/03/2022

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001 -61

FD	CNPJ	FUNDO
1	28.578.897/0001-54	BB AÇÕES ALOCAÇÃO ETF INVESTIMENTO NO EXTERIOR FI AÇÕES
2	06.251.554/0001-48	BB AÇÕES ALOCAÇÃO ETF FI AÇÕES
3	17.593.934/0001-87	BB AÇÕES BB SEGURIDADE FI AÇÕES
4	09.648.050/0001-54	BB CONSTRUÇÃO CIVIL FIC AÇÕES
5	25.078.994/0001-90	BB ALOCAÇÃO ATIVA FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO
6	13.322.205/0001-35	BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO
7	03.543.447/0001-03	BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP
8	15.486.093/0001-83	BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO
9	24.117.278/0001-01	BB TÍTULOS PÚBLICOS XI FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO
10	00.822.059/0001-65	BB IBOVESPA ATIVO FIC AÇÕES

FD	Benchmark	VaR Bench	Bench %	VaR Fundo	Fundo %	Aderência
1	MSCI ACWI	41,582	46,599	38,889	40,617	Nao
2	IBX-50	47,739	71,540	45,565	54,559	Nao
3	IBOVESPA	46,873	64,338	57,847	11,599	Nao
4	IBOVESPA	46,873	64,338	66,098	1,117	Nao
5	CDI	1,774	8,782	7,381	8,042	Nao
6	IDKA IPCA 2 ANOS	7,067	18,449	6,707	18,024	Sim
7	IMA-B 5	6,997	17,958	7,021	17,291	Sim
8	IMA-B 5	6,997	17,958	7,168	18,489	Sim
9	IDKA IPCA 2 ANOS	7,067	18,449	4,850	20,518	Sim
10	IBOVESPA	46,873	64,338	45,575	62,237	Sim

Resolução CMN nº 4963

A instituição cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das Instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4963 de novembro de 2021, disposto no Artigo 21, Parágrafo 1º, Inciso 1,11,111.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

CNPI: 13.233.438/0001 -61

"Lembrando para que possa prosseguir com a aplicação no fundo, o Administrador ou o Gestor precisam estar na lista exaustiva"

CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES E A EMPRESA AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA.

O CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, representada por seu Presidente, Romulo Rosa de Carvalhorasileiro, solteiro, produtor rural, inscrito no CPF(MF) sob o nº 095.239.387-54 e portador da C.I. nº 20.047.175-3 dic/RJ, residente e domiciliado na Rua Edmundo Peralta Bernardes, nº 469, CEP 26950-000, Centro, Paty do Alferes-RJ, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA., representado pelo seu representante legal, Marcelo da Silva Curitiba, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 087.131.877-67 e portador da C.I. nº 12.334.773-4 IFP/RJ, residente e domiciliado na Avenida Paschoal Carlos Magno, 344, casa 01, CEP 26950-000, Arcozelo, Paty do Alferes-RJ doravante denominada CONTRATADA, partes devidamente qualificadas no Contrato Institucional de nº 002/2021, resolvem, aditar o referido contrato de mesmo número, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93, considerando os expedientes do processo Administrativo próprio nº 251/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1- É objeto deste aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) da contratação de empresa para fornecimento e abastecimento de combustível gasolina comum para veículos da Câmara Municipal de Paty do Alferes, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP).
- 1.2 Quantitativo de litros contratado foi de 13.0001 (treze mil litros) a um preço de R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos), perfazendo R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil reais e oitocentos reais).
- 1.3 Valor do contrato atualizado de nº 002/2021, atendendo ao item 10.3 deste trato e aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade de 13.0001 (treze mil litros), totalizando o presente aditivo na quantidade de mais 3.2501 (três mil, duzentos e cinquenta litros), sendo os valores revisados em consonância com a alteração da base de cálculo (preço do litro).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo administrativo próprio nº 251/2022, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correm por conta da dotação orçamentária: 02.03.2088.309030.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato institucional n. 002/2021, constante no processo administrativo próprio nº 235/2021.
- E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

Paty do Alferes, 05 de maio de 2022.

Romulo Rosa de Carvalho Presidente da Câmara Municipal de Paty do Alferes Contratante

> Auto Posto Nova Cidade de Paty Ltda. Contratada

DECRETO 7.225 DE 06 DE ABRIL DE 2022.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 006 / 2022 - PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, COMUNICA que foi aberto processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E do imóvel LOTE 349, com área de 720,00m², Loteamento Vila Mantiquira , situado à Rua Ivan Gomes Bernardes, nº 485, Zenobiópolis, Paty do Alferes/RJ , inscrição municipal nº 96107, ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM** IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de iunho de 2020.

	PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES:			
1.	ANTONIO ZENÓBIO DA COSTA E ESPOSA	LOTE nº 349, Área: 720,00m²		
2.	ANTONIO ZENÓBIO DA COSTA E ESPOSA	LOTE 350, com área de 546,00m²		
3.	ANTONIO ZENÓBIO DA COSTA E ESPOSA	LOTE 348, com área de 800,00m²		

O imóvel a ser regularizado consta do Processo Administrativo nº 6313/2021. sendo LOTE 349, com área de 720,00m², Loteamento Vila Mantiquira , situado à Rua Ivan Gom Bernardes, nº 485, Zenobiópolis, Paty do Alferes/RJ , inscrição municipal nº 96107, nesta cidade, assim caracterizado:

Lote 349 com 720.00m²

Lote de terras nº 349, da planta "B", medindo de acordo com a planta aprovada pela prefeitura Municipal em 03/11/1949, proc. nº 977/1949, da maneira sequinte: área de 720,00 metros quadrados, medindo 25,00m de frente para a rua "C", pelo lado direito 33,00m confrontando com o lote nº 350; pelo lado esquerdo 25,00m, confrontando com a rua "E" e nos fundos, 27,00m com o lote 348.

O levantamento planialtimétrico cadastral (topográfico) foi efetuado por EDUARDO JORGE MONSORES LEITE, CREA-RJ 2011125708 TÉCNICO EM AGRIMENSURA.

Planta de levantamento Topográfico Planimétrico de um Lote de terras nº 349, com 730,00m², sito a Rua Ivan Gomes Bernardes, Bairro Capitão Zenóbiopolis , 1º Distrito do Municipio de Paty do Alferes. 1) ÁREA TOTAL -730,00m², com as dimensões e confrontações a seguir; frente: 25.00m margeando a margeando a Rua Ivan Gomes Bernardes. UTM= 662672,41 - 7519587,75, LAT/LONG = 22°25′19", 43°25′09". Lado direito: 33,00m confrontando com o lote 350; UTM = 662650,71 - 7518576,11, LAT/LONG = 22°25′19″, 43°25′09″. Fundos: 27,00m confrontando com o lote 348;

> UTM= 662633,85 - 7519603,79, LAT/LONG = 22°25′20", 43°25′08". Lado Esquerdo: 25,00m margeando a Rua C; UTM = 662659,56 - 7519609,51, LAT/LONG = 22°25′20", 43°25′09"

Inscrição municipal nº 9610-7

RGI: Matricula 873, Livro 03-A, fls. 090, Cartório do 2º Ofício de Vassouras - RJ.

A <u>ausência de manifestação</u> no prazo de 30 dias <u>será interpretada</u> como concordância, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do telefone (24) 2485 -1234 ramal 205, junto à Procuradoria Geral do Município.

Paty do Alferes, 09 de maio de 2022.

MAYRA ISLANE SANTANA Mat. 1353/02

NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO PODER PÚBL CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PATY DO ALFERES - BIÊNIO 2022/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e: CONSIDERANDO:

- o disposto no artigo 48 da Lei Municipal nº 2256, de 13 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes nº 2373, de 13/07/2016, que convalidou a criação e promoveu a nova denominação do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PATY DO ALFERES, integrante do SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE PATY DO ALFERES;
- que a referida lei, que instituiu o Sistema Municipal de Cultura ratificou o Conselho criado pela Lei Municipal nº 790 de 05 de novembro de 2001, alterando apenas a denominação e mantendo o dispositivo de que o seu Presidente será sempre o dirigente do órgão municipal de cultura, atualmente a SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, na forma da legislação em vigor;
- que a atualização da composição do Conselho deverá sempre levar em consideração as alterações ocorridas na estrutura do Poder Público bem como eventuais eleições, fóruns e conferências municipais;
- a realização da Conferência Municipal de Cultura realizada em 31 de Março de 2022 abordando como tema "OS NOVOS RUMOS DAS POLÍTICAS CULTURAIS DE PATY DO ALFERES.";
- a eleição dos novos membros representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, em processo que homologou o resultado na Plenária da Conferência Municipal de Cultura acima referenciada:

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear os membros do CMPCPA - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PATY DO ALFERES, conforme relacionado a seguir, com vigência para o biênio 2022/2024

REPRESENTANTES DA BANCADA DO PODER PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Titular: Tamires Fortuna Pennisi – Matrícula 1760/02 Suplente: Yane de Menezes Santos - Matrícula 1899/01

Titular: Katia Cilene Pereira Nobre - Matrícula 1705/02

Suplente: Ueliton Correia Gomes - Matrícula1186/01

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Titular: Dayanna Danny Marques da Cruz Silva - matrícula 1585/02 Suplente: Juliana Alves Massi - matrícula 1951/01

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Titular: Marcelo Basbus Mourão - matrícula 1734/02 Suplente: Mayra Islane Santana - matrícula 1353/02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Priscila Porto Baldez Moura - Matrícula 1103/01 e 1437/01

Suplente: Marcele Cristina da Silva - Matrícula 1281/01 e 1800/01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Titular: Clayton Luis Craveiro Farias - Matrícula 1452/02 Suplente: Cíntia Regina Dezidério Freire - Matrícula 1202/02

REPRESENTANTES DA BANCADA DA SOCIEDADE CIVIL

TITULARES

Evanir Gomes - CPF 795 697 147-00 Carlos Eduardo de Mello Malheiros - CPF 290.167.547-68 Gercili Feitosa Barros - CPF 315.865.627-20 Renata Gueia de Oliveira - CPF 007.415.877-50 Caio da Penha dos Santos – CPF 127.033.287-29 Rogéria Jany Magalhães – CPF 024.542.007-08

SUPLENTES

Leila Maria Azevedo Martins - CPF 941.424.837-49 Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa - CPF 320.512.717-04 Lauro Siqueira Campos de Barros - CPF 412.690.207-49 Carlos Gustavo Pereira Braga – CPF 074.366.437-03 Regina Maria Monteiro Gonçalves - CPF 013.626.457-37 Denise Tupynambá - CPF 185.750.618-95

Art. 2º. - A Presidência do Conselho, por força de dispositivo legal será exercida pela Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa, Tamires Fortuna Pennisi à qual ficam delegados poderes específicos por intermédio deste Decreto para promover as alterações e atualizações necessárias junto aos órgãos municipais, estaduais e federais bem como e principalmente junto ao Cadastro do Sistema Nacional de Cultura - SNC.

Art 3º. As atribuições, direitos e deveres dos membros das bancadas são as constantes do Regimento Interno do referido Conselho Municipal e aquelas complementares porventura definidas pelo debate e soberania do Plenário sempre convertidas em Deliberações.

Art. 4º. A equivalência da suplência de cada titular dos representantes da sociedade civil serão discutidas em sessão plenária do Conselho Municipal de Política Cultural conjugando, sempre que possível, os segmentos culturais representados nas bancadas devendo desta decisão ser expedida Deliberação própria para todos os efeitos legais.

Art 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário retroagindo seus efeitos a 1º de Abril de 2022 definindo como marco temporal o início do novo mandato nesta data que será encerrado em em 1° de Abril de 2024, ressalvadas eventuais alterações na Bancada do Poder Público se assim for determinado pelo Poder Executivo por necessidade de substituição.

Paty do Alferes, 06 de Abril de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

*Republicado por motivo de correção.

COMUNICADO CANCELAMENTO

PREGÃO 023, 024, 025, 026 e 030/2022

O Município de Paty do Alferes torna público que o Edital da licitação em epígrafe foi cancelado.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO HATCH, 05 (CINCO) LUGARES, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS SEDAN, 05 (CINCO) LUGARES, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO, CABINE PARA 02 (DOIS) PASSAGEIROS, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS HATCH, 05 (CINCO) LUGARES, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS HATCH, 05 (CINCO) LUGARES, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro — Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 10 de maio de 2022.

